



Sigla: S. C. S. L. / C. C. S. L.

## LEI Nº 3.345, DE 16 DE MAIO DE 2013

*“Dá nome a logradouro público no Bairro Bicas no município de Santa Luzia/MG.”*

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado **Rua Geraldo Cristino Maia**, localizada entre a rua Maria Cândida dos Santos e Avenida C, divisa dos bairros Bicas e Dona Rosarinha, neste município, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à empresa brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e Oi (antiga Telemar).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 16 de maio de 2013.

**CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	16/05/13
RETIRADO EM	
Setor de Protocolo	